



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1996, art. 6º, inciso IX, para a Contratação empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que fazem parte da frota da secretaria municipal de saúde de juruti/pa.

A necessidade da contratação inicia por não haver procedimento licitatório vigente sendo imprescindível a contratação para os devidos fornecimentos que não podem ser interrompidos faz-se necessária a formalização do instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico SRP, com observância aos preceitos de direito público fundamentado na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- Os item a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado conforme art.1º da Lei 10.520/02;
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos;

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Controle de Gastos do ano anterior.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	FMS	MHM	UBS
01	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PNEU, REPARO, CONSERTO E MONTAGEM).	HORA	300	100	100	100
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	HORA	300	100	100	100
03	SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (AUTO ELÉTRICA)	HORA	350	150	100	100
04	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	350	150	100	100
05	SERVIÇOS DE TROCA E COMPLEMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS EM GERAL E FILTRO (PREVENTIVA)	HORA	350	150	100	100
06	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES	HORA	200	100	50	50
07	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO INTERNA E LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	HORA	200	200	100	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto as demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando,

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de orçamentos realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é a típico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO/TRECHO	UND	QTD	FMS	MHM	UBS	REFRIGERAÇÃO BIGODE CPNJ: 21.153.785/0001-02		LEO AUTO PEÇAS CNP:09.641.411/0001-30		AUTO ELÉTRICA COHEM LTDA CNPJ: 11.250.773/42		MÉDIA	
							V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA (DESMONTAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PNEU, REPARO, CONSERTO E MONTAGEM).	HORA	300	100	100	100	40,00	12.000,00	80,00	24.000,00	50,00	15.000,00	56,67	17.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO	HORA	300	100	100	100	400,00	120.000,00	510,00	153.000,00	450,00	135.000,00	453,33	136.000,00
3	SERVIÇOS DE ELETRICIDADE (AUTO ELÉTRICA)	HORA	350	150	100	100	400,00	140.000,00	500,00	175.000,00	450,00	157.500,00	450,00	157.500,00
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL	HORA	350	150	100	100	550,00	192.500,00	650,00	227.500,00	600,00	210.000,00	600,00	210.000,00
5	SERVIÇOS DE TROCA E COMPLEMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDOS EM GERAL E FILTRO (PREVENTIVA)	HORA	350	150	100	100	170,00	59.500,00	210,00	73.500,00	180,00	63.000,00	186,67	65.333,33
6	SERVIÇOS DE LAVAGEM SIMPLES	HORA	200	100	50	50	55,00	11.000,00	70,00	14.000,00	60,00	12.000,00	61,67	12.333,33
7	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA (HIGIENIZAÇÃO INTERNA E LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	HORA	200	200	100	50	100,00	20.000,00	160,00	32.000,00	130,00	26.000,00	130,00	26.000,00
							555.000,00		699.000,00		618.500,00		624.166,67	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo prestador de serviço possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pela prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juruti/PA, em atendimento à Secretaria de saúde, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os produtos de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que deverá ser adotado a modalidade de dispensa de licitação quando houver necessidade de contratações frequentes, Sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que, com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demanda, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

9. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO


A contratação é imprescindível para o atendimento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior conforto e bem-estar aos colaboradores, usuários e munícipes.

11. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Juruti (PA), 20 de julho de 2022.

Atenciosamente,


Adaias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.489/2022

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA